

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO VOTORANTIM BERLIM
("Fundo")

CNPJ/MF Nº 20.265.467/0001-70

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 07 DE
JUNHO DE 2019

I. DATA, HORA E LOCAL: Aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2019, às 10 horas, em primeira convocação, na sede social da administradora do Fundo, Votorantim Asset Management D.T.V.M. Ltda., na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Condomínio Rochaverá, Torre A, 11º andar, São Paulo – SP ("Administradora").

II. CONVOCAÇÃO: A convocação foi enviada para a totalidade dos cotistas do Fundo ("Cotistas"), via correspondência, em 22 de maio de 2019.

III. PRESENÇA: Cotistas em número suficiente para as deliberações, conforme Lista de Presença.

IV. COMPOSIÇÃO DA MESA: Luiz Armando Monteiro Sedrani, Presidente; Walter Roland Hubert, Secretário.

V. ORDEM DO DIA:

I) Aprovar a locação residencial, a determinado Cotista do Fundo ("Cotista Locatário"), de imóvel de propriedade do Fundo, qual seja, apartamento nº 901 (novecentos e um) da Torre 02 – "Bárbara Heliodora", do Edifício Residencial "Os Inconfidentes", situado na Rua Ipê Amarelo, nº 40, Rua Jacarandá, nº 449 e Rua Manacá, nº 84, objeto da matrícula nº 61.615, Livro nº 2, do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Lima – MG, nos termos do "Contrato de Locação Residencial" a ser analisado pelos Cotistas ("Imóvel" e "Contrato de Locação", respectivamente).

A matéria acima dependerá da aprovação dos Cotistas presentes à Assembleia que representem metade, no mínimo, das Cotas emitidas pelo Fundo, considerando que este tem menos de 100 (cem) Cotistas.

II) Aprovar, nos termos do Contrato de Locação, a realização, pelo Cotista Locatário e às suas expensas, de reformas, obras, acessões no Imóvel, especificamente, mas não se limitando a marcenaria e obras de iluminação ("Reformas"), a fim de adequá-lo ao Cotista Locatário;

III) Considerando a restrição de voto e cômputo de quórum aplicável ao Cotista Locatário na presente Assembleia, nos termos do Artigo 24, §1º, inciso VI, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, aprovar a permissão de voto e cômputo de quórum para o Cotista Locatário, que dependerá da aquiescência expressa da maioria dos demais Cotistas, manifestada na própria Assembleia, ou em instrumento de procuração que se refira especificamente à assembleia que se dará a permissão de voto; e

IV) Autorizar o Fundo e a Administradora a praticar todos os atos necessários à implementação das matérias aprovadas, incluindo a assinatura de quaisquer documentos.

VI. DELIBERAÇÕES: Aberta a assembleia, após esclarecimentos e discussões, os Cotistas presentes, por unanimidade, sem quaisquer restrições aprovaram:

I) A formalização pela Administradora, na qualidade de representante do Fundo, do Contrato de Locação com o Cotista Locatário, tendo como objeto o Imóvel caracterizado acima, tendo sido observado, nesta deliberação, o voto de Cotistas que representavam metade, no mínimo, das Cotas emitidas pelo Fundo, dado que este tem menos de 100 (cem) Cotistas;

II) A realização, nos termos do Contrato de Locação, de Reformas no Imóvel, pelo Cotista Locatário e às suas expensas, a fim de adequá-lo ao Cotista Locatário;

III) Os Cotistas declaram que tiveram tempo e suporte suficientes para analisar

a minuta final do Contrato de Locação, que lhes foi apresentada e ficará em arquivo na sede da Administradora, e as obrigações nela contidas, bem como que estão cientes e de acordo com todos os riscos, deveres e direitos envolvidos;

IV) A permissão de voto e cômputo de quórum, na presente assembleia, ao Cotista Locatário, sujeito à restrição de voto e cômputo de quórum na presente assembleia, nos termos do nos termos do Artigo 24, §1º, inciso VI, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada; e

V) Autorizar o Fundo e a Administradora a praticar todos os atos necessários à implementação das matérias aprovadas nos itens acima, incluindo a assinatura de quaisquer documentos, em especial o Contrato de Locação.

VI. ENCERRAMENTO: **a)** O Sr. Presidente franqueou o uso da palavra, não havendo, todavia, nenhuma manifestação. **b)** Os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, que tendo sido lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

A presente cópia é transcrição fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 07 de junho de 2019.

Luiz Armando Monteiro Sedrani

Presidente

Walter Roland Hubert

Secretário